



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N º722/99

DATA: 29 de novembro de 1.999.

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar uma área de terras urbanas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná , aprovou e eu Ricardo Wierzbicki – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

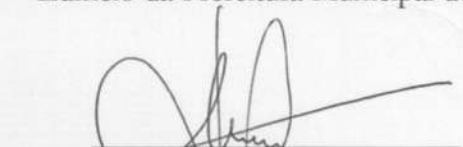
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Doar , um Lote de terreno urbano sob nº 10(dez) da área Industrial, subdivisão do Lote Rural nº 14(Quatorze), da Linha Antas, situado no quadro urbano da cidade de Cruz Machado, Comarca de União da Vitória , Estado do Paraná , com a área de 8.305.00(Oito mil trezentos e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 70,00 metros de frente com os lotes nºs. 6 e 7; lado direito, por duas linhas, medindo, respectivamente, 130,00 metros confrontando com a área verde e 20,00 metros confrontando com a Rua nº. 02; 154,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o terreno de Antônio Czervinski ; e 40,00 metros na linha de fundos, confrontando com o terreno de Zeno Maron ; sem benfeitorias, com matrícula anterior nº 15.506 R.1 e Av. 2/15.506, do 2º Ofício do Registro de Imóveis, desta Comarca, matriculado sob nº 17.605 e conforme Laudo de Avaliação, o presente imóvel corresponde ao valor de até R\$ 3.300,00(Três mil e trezentos reais) .


Artigo 2º- A referida área de terras será doada, à Firma W.A.LAMINADOS, inscrita no CNPJ sob nº. 02.602.145/0001-98 e Inscrição Estadual sob nº. 901.72162-92, representada pela sua sócia-gerente ABIGAIL TEREZINHA PAULISTA RIBEIRO, para instalação de uma Laminadora , Serraria e Compensados, mediante as cláusulas constante do termo de doação.

Artigo 3º - As despesas de transferências pertinentes a presente doação , ficarão único e exclusivamente por conta da Firma W.A.LAMINADOS.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 29 de novembro de 1.999.


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário de Administração